

Goiânia, 27 de março de 2026.

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – RESOLUÇÃO CVM Nº 21/2021

### 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

#### 1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

**PEDRO ERNESTO BRAGANÇA B. LEÃO**, inscrito no CPF sob nº 018.897.081-94, autorizado pela CVM a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 17.952, de 11 de julho de 2020, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **GL ASSET LTDA.** (“**NBL ASSET**”, nome fantasia adotado, ou “**NBL**”), inscrita no CNPJ sob o n. 59.688.048/0001-87, com sede à Rua 72, nº 325, Quadra C14, Lote 10/13, Sala 1207, Cond. Trend Office Home – CEP: 74.805-480, **LÍVIA LEMOS MAIA**, inscrita no CPF sob o nº 031.558.551-00, na qualidade de diretora responsável pela área de Compliance, Risco e PLD, atestam que:

- (i) reviram o formulário de referência da Gestora; e
- (ii) o conjunto de informações contido no formulário de referência da Gestora é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Gestora.

diretoria@taqcore.com.br



Goiânia, 27 de março de 2026.

**Pedro Ernesto Bragança Bites Leão**

*Diretor de Gestão*

livia.maia@taqcore.com.br



**Lívia Lemos Maia**

*Diretora de Compliance, Risco e PLD*

<b>2. Histórico da empresa<sup>1</sup></b>	
<b>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</b>	<p>Fundada em fevereiro de 2025, a NBL Asset tem seu foco na atividade de gestão de recurso de terceiros, buscando atuar dentro dos padrões da CVM e dos códigos da ANBIMA.</p> <p>Em 2025, a empresa foi autorizada pela CVM a prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 23.739 de 06 de agosto de 2025.</p>
<b>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</b>	
<b>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</b>	<p>Nos últimos cinco anos os principais eventos societários ocorridos foram:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fev. 2025 – Fundação da Gestora.</li> </ul>
<b>b. escopo das atividades</b>	<p>A NBL Asset possui como principais atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão;</li> <li>• Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificados anteriormente;</li> <li>• Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente.</li> </ul>
<b>c. recursos humanos e computacionais</b>	<p>Diante do crescimento organizacional e dos desafios que o mercado propôs, a NBL Asset fez investimentos estratégicos em pessoas através de atração, seleção e pipeline de desenvolvimento. Atuou para fortalecer a cultura da empresa e por meio desta, ter a adesão dos talentos e conquistas de resultados. A Gestora conta com profissionais de diferentes senioridades e expertises, o que torna a equipe multidisciplinar com uma atuação mais assertiva e abrangente, considerando os diversos cenários que envolvem os fundos sob gestão.</p> <p>Em relação a recursos computacionais, a gestora conta com um campo tecnológico robusto e que está condizente com a atual estrutura da empresa. Além de possuir os recursos necessários para a atuação, para possibilitar a continuidade do negócio, contamos com recursos para backup, caso sejam necessárias substituições.</p>

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p><b>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</b></p>	<p>As principais regras, políticas, procedimentos e controles internos a serem observados e executados pela Gestora estão descritos nos manuais e políticas internos. A área de Compliance faz a divulgação a todos os colaboradores e, sempre que há alguma modificação ou atualização em algum desses documentos. Ainda, periodicamente, é feita a divulgação desses documentos para reciclagem e sua aplicabilidade é monitorada. Os referidos manuais e políticas são revisados periodicamente, sendo aprovados através de comitês pré-estabelecidos.</p>
<p><b>3. Recursos humanos<sup>2</sup></b></p>	
<p><b>3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</b></p>	
<p><b>a. número de sócios</b></p>	<p>Possui somente 1 sócio: Avenir Co. Participações S.A, inscrita no CNPJ nº 38.274.216/0001-18.</p>
<p><b>b. número de empregados</b></p>	<p>41 colaboradores na gestora de fundos.</p>
<p><b>c. número de terceirizados</b></p>	<p>Atualmente, não há funcionários terceirizados atuando nas dependências da Gestora em caráter de rotina.</p>
<p><b>d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução</b></p>	<p>Pedro Ernesto Bragança Bites Leão (CPF: 018.897.081-94): Diretor de Gestão. Possui certificação CFG/CGA/CGE – ANBIMA, Administrador de Carteira de Valores Mobiliários autorizado pelo Ato Declaratório nº 17.952, de 1º de julho de 2020.</p>
<p><b>e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação</b></p>	<p>Pedro Ernesto Bragança Bites Leão (CPF: 018.897.081-94): Diretor de Gestão. Possui certificação CPA - 20, CFG/CGA/CGE – ANBIMA, Administrador de Carteira de Valores Mobiliários autorizado pelo Ato Declaratório nº 17.952, de 1º de julho de 2020.</p> <p>Maria Clara Evangelista de Podestà (CPF: 037.207.201-10): Suplente do Diretor de Gestão. Possui certificação CFG/CGA/CGE – ANBIMA, Administrador de Carteira de Valores Mobiliários autorizado pelo Ato Declaratório nº 17.672, de 10 de fevereiro de 2020.</p>

<sup>2</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<b>4. Auditores</b>	
<b>4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:</b>	
<b>a. nome empresarial</b>	Não se aplica, no momento.
<b>b. data de contratação dos serviços</b>	Não se aplica, no momento.
<b>c. descrição dos serviços contratados</b>	Não se aplica, no momento.
<b>5. Resiliência financeira</b>	
<b>5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:</b>	
<b>a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</b>	A empresa está em fase pré-operacional e, portanto, ainda não possui receita.
<b>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</b>	Em razão do item “a”, a empresa ainda não possui recursos financeiros sob administração.
<b>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução<sup>3</sup></b>	Não aplicável no momento.
<b>6. Escopo das atividades</b>	
<b>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</b>	
<b>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)</b>	A empresa prestará serviço de Administrador de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos de terceiros.

<sup>3</sup> A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

<p><b>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)</b></p>	<p>A NBL Asset atuará na gestão de Fundos de Investimento com foco em crédito imobiliário e desenvolvimento imobiliário.</p>
<p><b>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</b></p>	<p>Os valores mobiliários inseridos nos fundos sob gestão da NBL são, preferencialmente, cotas de fundos de investimento, certificado recebíveis imobiliários (CRI), cédula de crédito imobiliário (CCI), ações, debêntures, bônus de subscrição, imóveis, certificados de depósito de valores mobiliários, letras financeiras e títulos públicos.</p>
<p><b>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</b></p>	<p>A NBL não atuará na distribuição de cotas dos fundos geridos.</p>
<p><b>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</b></p>	
<p><b>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</b></p>	<p>A Gestora não presta outros serviços além de gestão de recursos. Deste modo, não há potenciais conflitos com outras atividades exercidas.</p>
<p><b>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</b></p>	<p>A AVENIR CO. PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 38.274.216/0001-18 (“Avenir”), exerce o papel de controladora direta da empresa, concentrando-se exclusivamente em atividade de holding, o que elimina potenciais conflitos de interesses em relação à empresa.</p> <p>Dentro da estrutura do grupo empresarial no Brasil há outras sete gestoras de recursos de terceiros, sendo elas a TG Core Asset, a TG Core Renda, a Blue Asset e a Wings Asset, que já se encontram ativas, e as seguintes gestoras em fase pré-operacional: BRT Asset, ALB Asset e FLB Asset. Por essa razão, poderá haver situações que representem potencial conflito de interesses na alocação de ativos entre os fundos geridos pelas gestoras, caso tenham fundos com estratégias semelhantes. Para mitigar tal conflito, além de Políticas internas rigorosas, o processo de alocação será fundamentado em critérios como: (i) tipo de fundo e estratégia de investimento; (ii) perfil de risco; (iii) prazo e <i>duration</i>; (iv) espécie e tipo de garantia; (v) instrumento e classe de ativos. Os critérios retromencionados irão nortear a alocação das ordens a serem divididas entre os fundos, observando as diretrizes da Política de</p>

Rateio.

As empresas também contam com Comitê de Investimentos responsável por aprovar as estratégias de investimento e garantir a conformidade com as políticas estabelecidas. Para situações específicas de potenciais conflitos, como alocação de ativos elegíveis para múltiplos fundos, a empresa utiliza critérios objetivos, descritos em Política de Rateio, como disponibilidade de caixa e estratégia de investimento.

Além disso, o grupo empresarial em que a gestora está inserida conta com outras empresas, incluindo consultorias especializadas, por exemplo, em serviços de engenharia e serviços administrativo financeiro, e a Trinus Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (DTVM), que atua na compra e venda de títulos e valores mobiliários, coordenação e intermediação de ofertas públicas, distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado, e realiza operações em bolsas de mercadorias e de futuros.

A contratação dessas empresas para prestação de serviços aos fundos geridos será permitida somente àqueles ativos que não vedem expressamente a contratação de Pessoas Ligadas. Ademais, para mitigação das situações potencialmente conflitantes, a Gestora deverá: (i) observar as previsões normativas vigentes para cada tipo de fundo de investimento, conforme o caso, bem como as regras, vedações e a política de investimento presentes nos regulamentos dos fundos geridos; (ii) na realização de operações/contratação com pessoas conflitadas, seguir preço justo, conforme levantamento no mercado, de empresas que prestem serviços e atividades semelhantes, além da formalização pelos instrumentos contratuais pertinentes; (iii) realizar *due diligence* prévia e periódica, do tipo *Know Your Partner* (KYP), com registro e arquivamento dos resultados encontrados, a fim de comprovar diligência por parte do Gestor; (iv) propor a aprovação das contratações/investimentos potencialmente conflitantes em assembleia geral de cotistas dos fundos de investimento imobiliário sob gestão, com o devido *disclosure* a respeito da situação potencialmente conflitante.

Essas medidas, em conjunto, visam assegurar a integridade das operações, proteger os interesses dos investidores e manter a conformidade com as regulamentações do mercado financeiro.

**6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:**

<p><b>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</b></p>	<p>Total de investidores: Não se aplica, no momento.</p> <p>Investidores de fundos qualificados: Não se aplica, no momento.</p> <p>Investidores de fundos não-qualificados: Não se aplica, no momento.</p>	
<p><b>b. número de investidores, dividido por:</b></p>	<p><b>FUNDOS E CARTEIRAS DESTINADOS A INVESTIDORES QUALIFICADOS</b></p>	<p><b>FUNDOS E CARTEIRAS DESTINADOS A INVESTIDORES NÃO QUALIFICADOS</b></p>
<p>i. pessoas naturais</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
<p>iii. instituições financeiras</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
<p>v. entidades fechadas de previdência complementar</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
<p>vi. regimes próprios de previdência social</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
<p>vii. seguradoras</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
<p>viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
<p>ix. clubes de investimento</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
<p>x. fundos de investimento</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
<p>xi. investidores não residentes</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
<p>xii. outros (especificar)</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
<p><b>c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</b></p>	<p>A Gestora está em fase pré-operacional e, portanto, ainda não possui recursos sob administração.</p>	
<p><b>d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior</b></p>	<p>Não se aplica, no momento.</p>	

<b>e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)</b>	Não se aplica, no momento.	
<b>f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:</b>	<b>FUNDOS E CARTEIRAS DESTINADOS A INVESTIDORES QUALIFICADOS</b>	<b>FUNDOS E CARTEIRAS DESTINADOS A INVESTIDORES NÃO QUALIFICADOS</b>
i. pessoas naturais	0	0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	0
iii. instituições financeiras	0	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0	0
vi. regimes próprios de previdência social	0	0
vii. seguradoras	0	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0	0
ix. clubes de investimento	0	0
x. fundos de investimento	0	0
xi. investidores não residentes	0	0
xii. outros (especificar)	0	0
<b>6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:</b>		
<b>a. ações</b>	Não se aplica, no momento.	
<b>b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras</b>	Não se aplica, no momento.	
<b>c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras</b>	Não se aplica, no momento.	

<b>d. cotas de fundos de investimento em ações</b>	Não se aplica, no momento.
<b>e. cotas de fundos de investimento em participações</b>	Não se aplica, no momento.
<b>f. cotas de fundos de investimento imobiliário</b>	Não se aplica, no momento.
<b>g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios</b>	Não se aplica, no momento.
<b>h. cotas de fundos de investimento em renda fixa</b>	Não se aplica, no momento.
<b>i. cotas de outros fundos de investimento</b>	Não se aplica, no momento.
<b>j. derivativos (valor de mercado)</b>	Não se aplica, no momento.
<b>k. outros valores mobiliários</b>	Não se aplica, no momento.
<b>l. títulos públicos</b>	Não se aplica, no momento.
<b>m. outros ativos</b>	Não se aplica, no momento.
<b>6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária</b>	Não se aplica, no momento.
<b>6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</b>	Não se aplica, no momento.
<b>7. Grupo econômico</b>	
<b>7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:</b>	
<b>a. controladores diretos e indiretos</b>	Avenir Co. Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 38.274.216/0001-18 ("Avenir"), controladora direta da empresa, que por sua vez, possui como acionistas controladores o Sr. Diego Siqueira Santos e Sra. Giovanna Ferreira Dutra.
<b>b. controladas e coligadas</b>	Não aplicável, a Gestora não possui sociedades controladas e coligadas.

<p><b>c. participações da empresa em sociedades do grupo</b></p>	<p>A Gestora não possui participação em sociedades de seu grupo econômico.</p>												
<p><b>d. participações de sociedades do grupo na empresa</b></p>	<p>Não há, além da controladora direta.</p>												
<p><b>e. sociedades sob controle comum</b></p>	<p>A Avenir Co Participações S.A possui participação direta nas seguintes empresas:</p> <table border="1" data-bbox="743 568 1465 815"> <thead> <tr> <th>Empresa</th> <th>CNPJ</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>FLB ASSET LTDA</b></td> <td>59.706.327/0001-26</td> </tr> <tr> <td><b>ALB ASSET LTDA</b></td> <td>59.684.998/0001-33</td> </tr> <tr> <td><b>GL ASSET LTDA</b></td> <td>59.688.048/0001-87</td> </tr> <tr> <td><b>BRT ASSET LTDA</b></td> <td>59.684.778/0001-00</td> </tr> <tr> <td><b>AVENIR PARTICIPAÇÕES LTDA</b></td> <td>34.580.906/0001-44</td> </tr> </tbody> </table>	Empresa	CNPJ	<b>FLB ASSET LTDA</b>	59.706.327/0001-26	<b>ALB ASSET LTDA</b>	59.684.998/0001-33	<b>GL ASSET LTDA</b>	59.688.048/0001-87	<b>BRT ASSET LTDA</b>	59.684.778/0001-00	<b>AVENIR PARTICIPAÇÕES LTDA</b>	34.580.906/0001-44
Empresa	CNPJ												
<b>FLB ASSET LTDA</b>	59.706.327/0001-26												
<b>ALB ASSET LTDA</b>	59.684.998/0001-33												
<b>GL ASSET LTDA</b>	59.688.048/0001-87												
<b>BRT ASSET LTDA</b>	59.684.778/0001-00												
<b>AVENIR PARTICIPAÇÕES LTDA</b>	34.580.906/0001-44												
<p><b>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</b></p>	<p>Não aplicável.</p>												
<p><b>8. Estrutura operacional e administrativa<sup>4</sup></b></p>													
<p><b>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</b></p>													
<p><b>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</b></p>	<p>A administração da empresa estabelecida no Contrato Social é dividida nas seguintes Diretorias:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Diretoria de Gestão:</b> responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, nos termos da Resolução nº 21 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, na categoria de Gestor de Recursos;</li> <li>• <b>Diretoria de Compliance, Risco e PLD:</b> responsável pela: (i) implementação e cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como aqueles estabelecidos pela CVM e pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“Anbima”); (ii) verificar o cumprimento da política de gestão de riscos da Sociedade; (iii) encaminhar relatório da exposição a risco, de cada carteira de valores mobiliários sob gestão da Sociedade, para as pessoas indicadas na</li> </ul>												

<sup>4</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça atividade de administração de valores mobiliários.  
 D4Sign f24cad62-d3b0-4ee4-bf7c-06376a8419a3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

política de gestão de riscos em frequência, no mínimo, mensal; (iv) diligenciar e supervisionar, se necessário, terceiros contratados para dar suporte as atividades de gestão de recursos; e, (v) cumprimento das normas relativas à prevenção da lavagem de dinheiro (“PLD”), nos termos da Resolução CVM nº 50.

Adicionalmente, foram instituídos os seguintes Comitês:

- **Comitê de Risco:** se reunirá para avaliar os fundos e seus ativos quanto a exposição ao risco, cumprimento da política de investimento, administração de recursos de terceiros ou outros que se relacionam a atividade fim da NBL Asset, como revisar os parâmetros e limites determinados para as aplicações dos recursos dos fundos de investimento sob gestão assim como política de investimento dos fundos.

- **Comitê de Investimentos**: tem como objetivo avaliar a aderência das posições de mercado ao cenário esperado, verificar a contribuição total de cada operação no resultado obtido, estimar as perspectivas de lucros futuros e analisar a gestão sob o ponto de vista dos riscos envolvidos (risco de mercado, de imagem, legal, operacional, entre outros). Além disso, é nesse comitê que são apresentadas informações que possam influenciar mudanças nos indicadores dos títulos constantes nas carteiras dos fundos/carteiras administradas, nas expectativas para cada mercado à luz dos indicadores e das operações em andamento, a fim de definir as alocações de valores excedentes em caixa. Outro objetivo é o de promover uma troca de informações sobre novas operações, ativos e produtos, avaliando a relação retorno/risco e liquidez, assim como a aprovação destes ativos e sua alocação. Para embasar a decisão de apresentação de um novo ativo para investimento a equipe de gestão promove uma série de estudos do ativo e os apresenta para aprovação. Uma vez aprovado, esse ativo é constantemente acompanhado pela Gestão.
- **Comitê de Ética**: responsável por avaliar o cumprimento dos princípios éticos e das diretrizes de conduta estabelecidas no código de ética e conduta que devem ser seguidas por todos os colaboradores, fornecedores e clientes, visando promover o respeito e o cumprimento do documento que rege as atividades da organização. Visa ainda garantir a aderência da empresa à legislação vigente de PLD, bem como o cumprimento de suas diretrizes e estratégias, objetivando a mitigação dos riscos de imagem, legal e operacional.

**b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**

**Comitê de Compliance**

Composição: Diretor de Compliance, Risco & PLD, e membros da equipe de Compliance.

Frequência: Sob demanda.

Registro: as decisões tomadas são registradas em atas e arquivadas.

Quórum: Caso haja deliberações, é necessário, no mínimo, a presença do Diretor de Compliance e um membro da equipe de Compliance. Se houver alterações significativas para a Gestão de Fundos, o Diretor de Gestão será convidado para deliberar também.

Voto: Caso haja deliberações, os Diretores participantes devem aprovar por unanimidade as matérias. Os Diretores contam com poder de veto. Caso seja realizado somente apresentação de resultados, o Quórum pode ser composto por apenas um Diretor.

**Comitê de Risco**

Composição: Diretor de Compliance, Risco & PLD, Diretor de Gestão e membros convidados da equipe de Risco e de Compliance.

Frequência: mensal ou por deliberação do diretor responsável.

Registro: as decisões tomadas são registradas em atas e arquivadas.

Quórum: Necessário, no mínimo, a presença do Diretor de Risco, Diretor de Gestão, um membro da equipe de Risco e um membro da equipe de Gestão.

Voto: Dos diretores, ambos com poder de veto.

**Comitê de Investimentos**

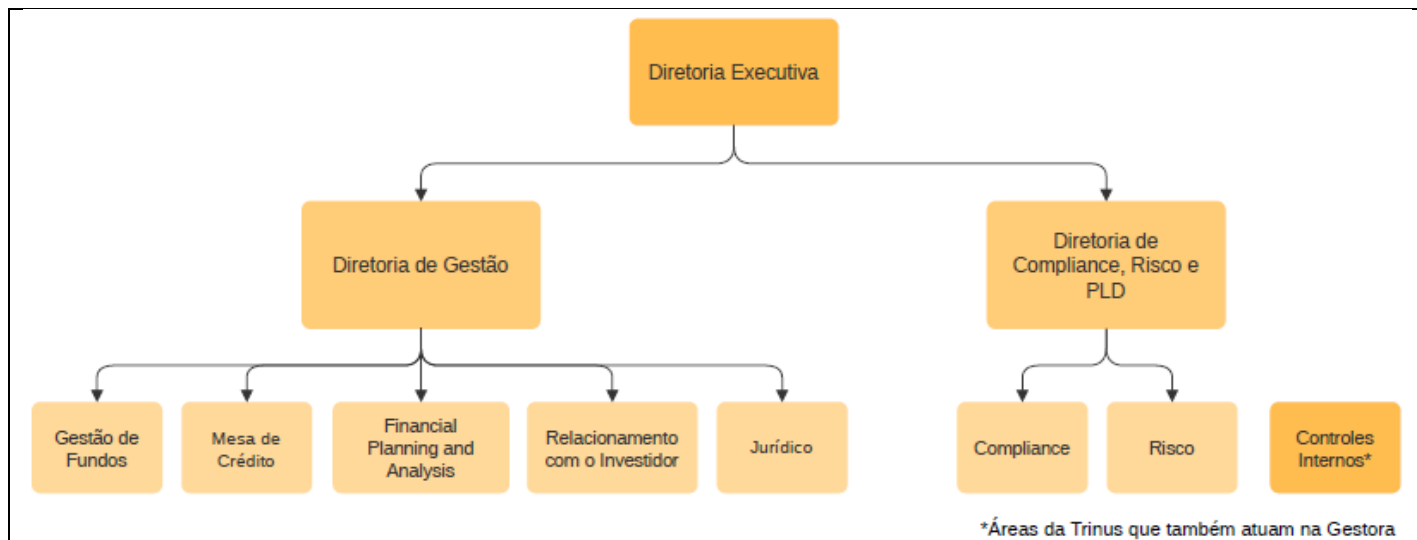
Composição: Diretor de Gestão, Diretor de Compliance, Risco & PLD e membros convidados da equipe de gestão estratégica, e das equipes de Compliance e de Risco.

Frequência: Sob demanda.

Registro: as decisões tomadas são registradas em atas e arquivadas.

Quórum: Necessário, no mínimo, a presença do Diretor de Compliance, Diretor de Gestão, um membro da equipe de Compliance, um membro da equipe de Risco e um membro da equipe de Gestão.

	<p>Voto: DosDo diretores, ambos com poder de veto.</p> <p><b><u>Comitê de Ética</u></b></p> <p>O Comitê será constituído, por 3 (três) e no máximo 7 (sete) membros, todos formalmente nomeados pela Alta Administração, que também indicará o seu Coordenador.</p> <p>Os membros do comitê terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado.</p> <p>A função de membro do Comitê é indelegável e não remunerada.</p> <p>As decisões sempre serão tomadas por votação e cada membro terá direito a 1 (um) voto. Caso haja empate na votação, deverá ser reagendada nova reunião após os membros discutirem e construírem uma decisão comum.</p> <p>Em caso de ausência do Coordenador ou Secretário, um dos membros do Comitê será designado para substituí-lo.</p> <p>As reuniões que forem deliberar sobre a revisão/alteração do regimento deverão ter, obrigatoriamente, a participação do Coordenador.</p>
<p><b>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</b></p>	<p>O Diretor Pedro Ernesto Bragança Bites Leão é responsável pela Diretoria de Gestão, conforme poderes e atribuições definidos no item 8.1 (a).</p> <p>A Diretora Lívia Lemos Maia é responsável pelas Diretorias de Compliance, Risco e PLD, conforme poderes e atribuições definidos no item 8.1 (a).</p>
<p><b>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</b></p>	



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome	Pedro Ernesto Bragança Bites Leão	Lívia Lemos Maia
b. idade	35 anos	36 anos
c. profissão	Engenheiro de Produção	Engenheira de Produção
d. CPF ou número do passaporte	018.897.081-94	031.558.551-00
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretor de Compliance, Risco e PLD
f. data da posse	fev/25	fev/25
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A	N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;	Pedro Ernesto Bragança Bites Leão
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, na atividade de gestão de recursos, graduado em Engenharia de Produção pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC), possui certificação CFG, CGA e CGE ANBIMA. Em 30
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	

<ul style="list-style-type: none"> <li>nome da empresa</li> </ul>	de setembro de 2020, assumiu como Diretor de Gestão na empresa TG Core Asset, onde atualmente ainda atua, assim como nas demais gestoras de recurso pertencentes ao Grupo Trinus.
<ul style="list-style-type: none"> <li>cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	

**8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:**

**a. currículo, contendo as seguintes informações:**

i. cursos concluídos;	<p>Lívia Lemos Maia</p> <p>Diretora de Compliance Risco &amp; PLD, graduada em Engenharia de Produção pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC), e Pós-Graduada em Governança, Riscos, Compliance e Controles Internos. Em 07 de março de 2019, assumiu como Diretora de Compliance, Risco e PLD nas empresas do Grupo Trinus, com o objetivo de apoiar para que a empresa esteja em conformidade com leis, regulamentações e diretrizes externas e internas (políticas), prevenindo riscos e sanções.</p>
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>nome da empresa</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	

**8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:**

**a. currículo, contendo as seguintes informações:**

i. cursos concluídos;	<p>Lívia Lemos Maia</p> <p>Diretora de Compliance Risco &amp; PLD, graduada em Engenharia de Produção pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC), e Pós-Graduada em Governança, Riscos, Compliance e Controles Internos.</p>
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	

<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	<p>Internos. Em 07 de março de 2019, assumiu como Diretora de Compliance, Risco e PLD nas empresas do Grupo Trinus, com o objetivo de apoiar para que a empresa esteja em conformidade com leis, regulamentações e diretrizes externas e internas (políticas), prevenindo riscos e sanções.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	
<p><b>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</b></p>	
<p><b>a. currículo, contendo as seguintes informações:</b></p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>A NBL não exercerá a atividade de Distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	

<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>datas de entrada e saída do cargo</b></li> </ul>	
<p><b>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</b></p>	
<p><b>a. quantidade de profissionais</b></p>	<p>Gestão de Fundos – 10 profissionais; FP&amp;A – 10 profissionais; Mesa de Crédito – 8 profissionais; Relacionamento com Investidor – 2 profissionais; Diretor de Gestão – 1 profissional.</p>
<p><b>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</b></p>	<p>A área de gestão de recursos é responsável, principalmente, pela alocação eficiente dos recursos geridos, além da análise, seleção e monitoramento dos ativos adquiridos pelos fundos de investimentos, observada a política de investimentos pré-estabelecida para cada produto.</p> <p>Dentre outras atribuições, a área também é incumbida da análise do comportamento das carteiras de valores mobiliários sob gestão da empresa, em diversos períodos (diário, semanal, mensal, trimestral, semestral e anual), com base nos perfis de investimentos, para modulação e adequação dos produtos oferecidos.</p>
<p><b>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</b></p>	<p>Sistema de informação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atualmente são utilizados sistemas contratados pela gestora com o intuito de acompanhar dados e notícias do mercado financeiro em tempo real. São eles: AE Broadcast e Bloomberg.</li> </ul> <p>Rotinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise, seleção e monitoramento de ativos;</li> <li>• Validação de carteiras e liberação de cotas ao mercado;</li> <li>• Acompanhamento diário dos fundos e dos ativos que os compõem por meio da elaboração de relatórios de performance;</li> <li>• Realocação de recursos e balanceamento de carteira;</li> <li>• Controle e acompanhamento de enquadramento dos fundos geridos;</li> <li>• Recebimento e envio das movimentações diárias aos administradores;</li> <li>• Controle e pagamento de despesas dos fundos;</li> <li>• Elaboração de relatórios para acompanhamento e análise de ativos e do cenário macroeconômico; e</li> <li>• Atendimento de demandas internas e externas que dizem respeito aos fundos.</li> </ul>

**8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

<p><b>a. quantidade de profissionais</b></p>	<p>Compliance – 3 profissionais; Diretor de Compliance, Risco e PLD – 1 profissional</p>
<p><b>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</b></p>	<p>A área de Compliance é responsável pela implementação das políticas internas da empresa, visando o cumprimento de normas, princípios e padrões éticos e regulatórios, bem como na supervisão e monitoramento da eficácia de tais políticas, através de treinamentos e instituição de controles internos.</p> <p>Adicionalmente a área também é responsável pela análise e apoio a estruturação de novos fundos, pelo apoio nos relacionamentos com os administradores fiduciários dos fundos geridos, bem como pela supervisão quanto à análise da composição dos fundos de investimento verificando o enquadramento da carteira.</p>
<p><b>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</b></p>	<p>Sistemas contratados: (i) para due diligence de terceiros utiliza-se a plataforma AZO e G-Certifica; (ii) para gerenciamento dos acompanhamentos de compliance, utilizamos a plataforma Gopliance.</p> <p>O Compliance realiza a gestão de prazos regulatórios, acompanhamento das solicitações e respostas para a CVM (órgão regulador) e para a ANBIMA (órgão autorregulador), respondendo às solicitações da ANBIMA para manter a conformidade com o mercado de Capitais, através do SSM (Sistema de Supervisão de Mercados) dessa instituição.</p> <p>Rotinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento de instruções que se relacionam com a atividade exercida e os produtos geridos;</li> <li>• Estruturação e modificação de fundos juntamente com a administradora respeitando a tese proposta pela diretoria de gestão;</li> <li>• Elaboração (conforme necessidade) e revisão de Códigos, Políticas e Manuais internos, periodicamente, e monitoramento das suas aplicabilidades pela empresa;</li> <li>• Análise de Riscos Legais e de Imagem;</li> <li>• Arquivamento de atas de reuniões dos comitês internos, dentre outras documentações;</li> <li>• Elaboração de Due Diligences para ativos, parceiros e</li> </ul>

	<p>prestadores de serviço; e</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação de informações pertinentes à regulamentação dos fundos no site da empresa.</li> </ul>
<b>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</b>	<p>A área de Compliance reporta-se diretamente ao Diretor de Compliance, Risco e PLD que é membro da Diretoria da empresa.</p> <p>Isso garante a independência e autonomia do setor em relação à equipe de gestão de fundos, evitando que conflitos de interesse interfiram nas atividades de controle.</p>
<b>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</b>	
<b>a. quantidade de profissionais</b>	Risco – 2 profissionais; Diretor de Compliance, Risco e PLD – 1 profissional.
<b>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</b>	<p>A área de gestão de riscos da empresa é, especificamente, responsável pelos cálculos das métricas de risco relacionadas a: (i) mercado, (ii) liquidez, (iii) crédito, (iv) operacional, (v) legal, (vi) concentração, (vii) contraparte e (viii) tributário;</p> <p>Adicionalmente, também essa área é incumbida pela avaliação de ativos e verificação da marcação a mercado do administrador.</p>
<b>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</b>	<p>Sistemas de Informação: Planilhas de simulação com testes de estresse e relatórios diários de indicadores de riscos; Sistemas e plataformas de empresas parceiras.</p> <p>As rotinas e procedimentos desenvolvidos estão descritos e explicitados nos manuais de risco da empresa disponíveis no seu website, quais sejam: (i) a Política de Gestão de Risco, (ii) o Manual de Risco de Crédito, (iii) o Manual do Sistema de avaliação de Risco de Liquidez, (iv) o Manual do Sistema de avaliação de Risco de Mercado e (v) Manual de Risco Tributário.</p> <p>Os referidos manuais identificam os riscos envolvidos, de modo também a qualificá-los de forma específica e assegurar a alocação eficiente dos recursos sob gestão.</p>
<b>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</b>	<p>A área de risco reporta-se diretamente ao Diretor de Compliance, Risco e PLD, que é membro da Diretoria da empresa.</p> <p>Isso garante a independência e autonomia do setor em relação à equipe de gestão de fundos, evitando que conflitos de interesse interfiram nas atividades de controle.</p>

<b>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</b>	
a. quantidade de profissionais	Não aplicável para a categoria de gestor de recursos.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável para a categoria de gestor de recursos.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não aplicável para a categoria de gestor de recursos.
<b>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</b>	
a. quantidade de profissionais	Não aplicável, pois a Gestora não exerce a atividade de Distribuição de cotas de fundos de investimento.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não aplicável, pois a Gestora não exerce a atividade de Distribuição de cotas de fundos de investimento.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não aplicável, pois a Gestora não exerce a atividade de Distribuição de cotas de fundos de investimento.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não aplicável, pois a Gestora não exerce a atividade de Distribuição de cotas de fundos de investimento.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável, pois a Gestora não exerce a atividade de Distribuição de cotas de fundos de investimento.
<b>8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</b>	Não há outras informações relevantes.
<b>9. Remuneração da empresa</b>	
<b>9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica</b>	A remuneração referente as atividades descritas no item 6.1 serão provenientes da prestação de serviços relativo à gestão de carteira dos fundos de investimento, e estão sujeitas a uma remuneração fixa referente a taxa de gestão e, em alguns casos, uma remuneração variável, referente a taxa de performance, conforme definidas nos regulamentos dos respectivos fundos.
<b>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</b>	

<b>a. taxas com bases fixas</b>	Não se aplica, no momento.
<b>b. taxas de performance</b>	Não se aplica, no momento.
<b>c. taxas de ingresso</b>	Não se aplica, no momento.
<b>d. taxas de saída</b>	Não se aplica, no momento.
<b>e. outras taxas</b>	Não se aplica, no momento.
<b>9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</b>	Não há outras informações relevantes.
<b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b>	
<b>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</b>	<p>A escolha e contratação de fornecedores e prestadores de serviços em geral devem ser baseadas em critérios técnicos, imparciais e de acordo com as necessidades da empresa e descritos na Política de Contratação de Terceiros.</p> <p>Na seleção de Corretoras e Distribuidoras, a equipe de Compliance deverá observar e buscar assegurar os interesses da empresa, de seus clientes e dos fundos geridos. O Compliance, é o responsável por aplicar procedimento de diligência específico, conforme cada escopo de contratação.</p> <p>Ainda, a Área de Compliance poderá, periodicamente, aplicar novo processo de diligência para fins de manutenção do relacionamento.</p>
<b>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</b>	<p>O monitoramento de custos relativos às transações com valores mobiliários é feito observando os custos de corretagem das corretoras utilizadas. A Gestora seleciona as corretoras com base nos critérios e procedimentos descritos na Política de Contratação de Terceiros, bem como na aprovação em procedimento de due diligence da Gestora; qualidade do atendimento e de research; volume operado pela corretora e analisando o melhor custo-benefício vinculado para o cumprimento de ordens dos fundos.</p>

**10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.**

Os colaboradores são terminantemente proibidos de receber, oferecer, prometer, pagar, fornecer ou autorizar o fornecimento de qualquer coisa de valor para ou de qualquer pessoa, seja ela Agente Público ou não, para influenciar ou recompensar qualquer ação ou decisão de tal pessoa e/ou obter ou reter negócios ou qualquer vantagem em benefício próprio ou das empresas ou promover qualquer finalidade indevida. O reembolso de despesas diretamente relacionadas à promoção ou demonstração dos serviços ou produtos comerciais da Companhia poderão ser aceitos se forem razoáveis e não forem feitos para assegurar uma vantagem indevida. No entanto, nada deve ser oferecido a qualquer pessoa, se puder ser entendido como uma tentativa de influenciar uma decisão comercial ou oficial e/ou obter ou reter um negócio injusto ou qualquer vantagem; ou se afetar negativamente a reputação da empresa. Os princípios a seguir devem ser seguidos independentemente do valor monetário de qualquer coisa dada a qualquer outro terceiro. Todos os presentes e entretenimento de negócios: devem ser consistentes com os interesses comerciais da empresa; não devem ser excessivos, de acordo com os padrões locais ou da indústria; não devem ser em dinheiro, independentemente do valor ou do beneficiário; não devem ocorrer com frequência; devem ser dados ou aceitos sem expectativa de reciprocidade; devem ser consistentes com todas as leis e regulamentos.

O oferecimento ou recebimento de brindes, presentes e hospitalidades pode somar, no máximo, o montante global equivalente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente por ano-calendário. Desse modo, esse limite será atingido se o(s) terceiro(s) oferecer(em) um único item no valor total do limite ou diversos itens de valores menores que atinjam essa somatória, dentro do período de um ano.

**10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados**

Conforme descrito na Política de Segurança da Informação e no Código de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos da Gestora, temos:

- Backup das planilhas e bancos de dados operacionais do servidor diariamente;
- Controle via recursos tecnológicos (como firewall, antivírus, anti-malwares, entre outros), que auxiliam na proteção dos dados utilizados pela gestora;
- Manutenção de uma lista em local de fácil acesso com o telefone dos fornecedores de sistemas e nomes das pessoas responsáveis para solucionarem problemas no menor tempo possível;
- Execução de testes, pelo Time de Suporte de Tecnologia da Informação, para evitar perdas de documentos em caso de problemas no servidor;
- Utilização de nobreak e banco de baterias para evitar perda de aparelhagens;
- Plano de preparação para o trabalho home office, com disponibilização de VPN para acesso ao ambiente virtual, em casos de prolongada impossibilidade de utilização do escritório oficial;
- Plano para substituição de pessoal em caso de saída: documentação de informações, redistribuição de tarefas, contratação de novo colaborador ou realocação interna;
- Treinamentos internos que auxiliam nas melhores práticas dos colaboradores, favorecendo a continuidade do negócio e mitigando riscos;
- Plano alternativo de comunicação.

Durante a pandemia da Covid-19, as empresas do grupo empresarial ao qual a Gestora pertence conseguiram mover todas as suas equipes para atividades em home office, sem prejuízos para o desempenho das atividades e da comunicação interna. No mesmo sentido, em situações futuras e conforme a necessidade, a Gestora consegue permanecer em regular execução de suas atividades de forma remota, se por qualquer motivo as equipes fiquem impedidas de acessar o espaço físico do local de trabalho.

<p><b>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</b></p>	<p>Os controles para gerenciamento de risco de liquidez da empresa são efetuados diariamente sob a responsabilidade da Diretoria de Risco e levam em consideração a concentração e movimentação dos fundos nos seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• liquidez dos diferentes ativos financeiros do fundo;</li> <li>• obrigações do fundo, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias;</li> <li>• valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios estatísticos consistentes e verificáveis. Caso não haja informações suficientes, é utilizada a análise de similaridade por tipo de fundo, política de investimento, regras de movimentação e público-alvo;</li> <li>• grau de dispersão da propriedade das cotas; e</li> <li>• adequação à cotização do fundo e prazo para liquidação de resgates.</li> </ul> <p>Caso sejam detectados fundos cujas carteiras estejam em desacordo com os parâmetros de liquidez estabelecidos no Manual do Sistema de avaliação de Risco de Liquidez da empresa (atualizado em semestralmente, em conformidade com as Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez, da ANBIMA), a gestão será alertada e deverá enquadrar o fundo de maneira a seguir os procedimentos formalizados em Manual, sendo também comunicados os respectivos administradores sobre a avaliação e justificativas da empresa a respeito do desvio reportado, bem como as eventuais ações corretivas a serem adotadas.</p> <p>Em caso de desenquadramento, o departamento de Gestão deverá enviar o plano de ação para que a posição seja reduzida imediatamente até que esta volte aos parâmetros de liquidez estipulados no Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez da empresa.</p>
<p><b>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</b></p>	<p>Não aplicável, pois a NBL não exercerá a atividade de Distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>

<p><b>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</b></p>	<p><a href="http://www.nblasasset.com.br">http://www.nblasasset.com.br</a></p>
<p><b>11. Contingências<sup>5</sup></b></p>	
<p><b>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</b></p>	
<p><b>a. principais fatos</b></p>	<p>Não temos conhecimento de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral em que a Gestora figure no polo passivo.</p>
<p><b>b. valores, bens ou direitos envolvidos</b></p>	<p>Não há.</p>
<p><b>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</b></p>	
<p><b>a. principais fatos</b></p>	<p>Não há.</p>
<p><b>b. valores, bens ou direitos envolvidos</b></p>	<p>Não há.</p>
<p><b>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</b></p>	<p>Não há.</p>
<p><b>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</b></p>	
<p><b>a. principais fatos</b></p>	<p>Não há.</p>
<p><b>b. valores, bens ou direitos envolvidos</b></p>	<p>Não há.</p>
<p><b>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</b></p>	
<p><b>a. principais fatos</b></p>	<p>Não há.</p>
<p><b>b. valores, bens ou direitos envolvidos</b></p>	<p>Não há.</p>

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:**

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. títulos contra si levados a protesto

**EU, PEDRO ERNESTO BRAGANÇA BITES LEÃO**, Portador da Carteira de Identidade sob nº 5002069 expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 018.897.081-94, autorizado pela CVM a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 17.952, de 11 de julho de 2020, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **GL ASSET LTDA.** (“**NBL ASSET**”, nome fantasia adotado, ou “**NBL**”), inscrita no CNPJ sob o n. 59.688.048/0001-87, com sede à Rua 72, nº 325, Quadra C14, Lote 10/13, Sala 1207, Cond. Trend Office Home – CEP: 74.805-480, declaro que:

- a. não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b. não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. não tenho contra mim títulos levados a protesto;
- g. nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- h. nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

diretoria@tqcore.com.br



Goiânia, 27 de março de 2026.

**Pedro Ernesto Bragança Bites Leão**  
Diretor de Gestão

## 2026 NBL ASSET Form Ref VF LIMPA pdf

Código do documento f24cad62-d3b0-4ee4-bf7c-06376a8419a3



### Assinaturas



LIVIA LEMOS MAIA:03155855100

Certificado Digital

diretoria@tgcore.com.br

Assinou



LIVIA LEMOS MAIA:03155855100

Certificado Digital

livia.maia@tgcore.com.br

Assinou

### Eventos do documento

#### 31 Mar 2026, 10:02:55

Documento f24cad62-d3b0-4ee4-bf7c-06376a8419a3 **criado** por LETÍCIA DIAS DA SILVA (f30a55da-a5ca-40db-bb43-e299e31ada47). Email:compliance@trinusco.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-03-31T10:02:55-03:00

#### 31 Mar 2026, 10:16:50

Assinaturas **iniciadas** por LETÍCIA DIAS DA SILVA (f30a55da-a5ca-40db-bb43-e299e31ada47). Email:compliance@trinusco.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-03-31T10:16:50-03:00

#### 31 Mar 2026, 10:26:56

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - LIVIA LEMOS MAIA:03155855100 **Assinou** Email: diretoria@tgcore.com.br. IP: 163.116.228.159 (163.116.228.159 porta: 32168). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI Multipla v5,CN=LIVIA LEMOS MAIA:03155855100. - DATE\_ATOM: 2026-03-31T10:26:56-03:00

#### 31 Mar 2026, 10:32:27

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - LIVIA LEMOS MAIA:03155855100 **Assinou** Email: livia.maia@tgcore.com.br. IP: 163.116.228.159 (163.116.228.159 porta: 46848). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI Multipla v5,CN=LIVIA LEMOS MAIA:03155855100. - DATE\_ATOM: 2026-03-31T10:32:27-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):70b0ded37206b25d3355899d5a56ef7088af201250844e0934c50ed7674e73be

(SHA512):4960e867307245a9daa26764b5adf556379d9c1b706aaa6790fe6755abdca39dc990191e6a9267f1e5b202ef085049f2d0e59916ce8ea213f21df10302cb949c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.